PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Apucarana
Lido em sessão de 18/04
VISTO
Pr. SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 036/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à empresa **COMÉRCIO DE SORVETES APUCARANA LTDA.** , dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma **COMÉRCIO DE SORVETES APUCARANA LTDA** , CNPJ/MF nº 75.298.349/0001-50, o lote de terras nº 04, quadra 03, com área de 5.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte – IV etapa, de propriedade deste Município.

Art. 2º - A empresa donatária deverá edificar no imóvel indústria e comércio para sorvetes .

PARÁGRAFO ÚNICO – É obrigatório o exercício da atividade citada neste artigo, por um período mínimo de 10 (dez) anos, salvo expressa autorização legislativa.

Art. 3º - Terá a empresa donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da empresa donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 dias do mês de abril de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à firma **COMÉRCIO DE SORVETES APUCARANA LTDA.,** o lote de terras sob nº 04 da quadra 03, com área de 5.000,00 m², situado no Parque Industrial Zona Norte – IV etapa, para que a referida empresa lá instale sua sede, atuando no ramo de indústria e comércio de sorvetes.

Com investimento a médio prazo será de R$ 100.000,00, com um faturamento bruto mensal de produção de 60.000 Kg. Sendo que após 180 dias de funcionamento, dará emprego aproximadamente a 20 (vinte) pessoas.

Estamos propondo esta doação, como forma de incentivo às indústrias de nossa cidade que poderá concretizar seus objetivos expansionistas. E como tem sido norma deste Executivo e que conta sempre com o apoio dessa Casa – estimular, com doação de terrenos, as empresas locais.

Daí nossa certeza de que, mais uma vez, teremos a aquiescência desse Legislativo ao proposto.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:
01 – Ofício da SECITMA;
02 – Requerimento;
03 – Contrato Social com 04 alterações;
04 – Lay-out da construção;
05 – Certificado de Regularidade do FGTS;